

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BOLETIM SEMANAL Nº 05
02 de fevereiro de 1976

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 05/01/76

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Ministro de Estado da Educação e Cultura autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:
Carlos Modesto Solano Torres, da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1976, com ônus limitado.
(Proc. MEC nº 250.142-75).

CONSELHO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Conselho Nacional de pós-Graduação, no uso de suas atribuições e
Considerando as diretrizes do Plano Nacional de Pós - Graduação, particularmente a que se refere ao ordenamento da expansão do sistema;

Considerando que, para alcançar os objetivos e metas consagrados no PNPG os organismos federais de financiamento de Pós-Graduação devem exercer atuação coordenada, resolve:

Art. 1º As agências federais de financiamento das atividades de pós-Graduação, integrantes do Conselho Nacional de pós-Graduação, somente considerarão os pedidos de apoio financeiro para novos cursos de mestrado e doutorado quando os respectivos projetos obtenham recomendação prévia do mesmo Conselho.

Art. 2º A recomendação a que se refere o artigo anterior será concedida após análise do projeto de implantação do curso pelo Grupo Técnico de Coordenação do Conselho, criado pela Portaria Interministerial número 252, de 24 de abril de 1975.

§ 1º A conclusão da análise procedida será submetida ao Presidente do Conselho. Periodicamente, o plenário do Conselho apreciará o conjunto de projetos recomendados, indicando, se for o caso, novas diretrizes a serem observadas no processo de análise.

§ 2º Os projetos de cursos de pós-Graduação deverão ser apresentados a Secretaria Executiva do CNPG com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias em relação à data prevista para início das atividades.

§ 3º No exame dos projetos o Grupo Técnico de Coordenação terá em conta a necessidade de suprir carência setoriais, os objetivos e metas do II Plano Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, bem como a necessidade de atuação coordenada e complementar, a nível regional, das instituições de pesquisa e de ensino superior.

§ 4º A instalação de novos cursos de mestrado e doutorado de verá obedecer a planejamento global no âmbito de cada instituição, observados os seguintes requisitos:

I - compatibilização com as diretrizes e objetivos do Plano Nacional de pós-Graduação;

II - constituição programação institucional por período não inferior a três anos;

III - considerar o Programa Institucional de capacitação de Docentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ney Braga, Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Inspetoria Geral de Finanças

Ofício-Circular nº 04/76/IGF

Do Inspetor-Geral de Finanças

Aos Dirigentes da Administração Direta e Indireta do MEC

Tendo em vista a grande incidência de casos em que a publicação de contratos e convênios tem excedido o prazo regulamentar, de vinte dias, após sua lavratura, provocando reiteradas advertências do Tribunal de Contas da União, recomendo a fiel observância daquele prazo, lembrando às Unidades sediadas fora do Distrito Federal que tais atos poderão ser publicados em órgãos oficiais dos respectivos Estados.

Norival Onofre Kwiatkowski - Inspetor-Geral de Finanças

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 009 - 26/01/76 RESOLVE:

Reconduzir o Professor MILTON ANTONIO AGUIAR para representar o Instituto Biomédico junto ao Conselho Federativo desta Federação, de acordo com a indicação da Congregação daquele Instituto, em sessão realizada a 21 do corrente, por dois anos.

nº 010 - 26/01/76 RESOLVE:

Reconduzir a Professora CLARA FURQUIM SAMBAQUY para representar a Escola Central de Nutrição, junto ao Conselho Federativo desta Federação, de acordo com a indicação da Congregação daquela Escola, em sessão realizada a 15 do corrente, por dois anos.

nº 011 - 26/01/76 RESOLVE:

Designar o Professor ÍTALO VIVIANI MATTOSO para representar o Instituto Biomédico junto à Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa - COSEPE - desta Federação, por dois anos.

nº 012 - 27/01/76 RESOLVE:

Designar a Professora JOSETE LUZIA LEITE para representar a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto junto ao Conselho Federativo desta Federação, de acordo com a indicação da Congregação daquela Escola, em sessão realizada no dia 26 do corrente, com mandato de dois anos.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DA EMCRJ

nº 002 - 22/01/76 RESOLVE:

Designar os Professores DOMINGOS MACIEIRA BELLIZZI, MARIO LUIZ PELLON SANTOS MOREIRA e IVAN NICOLAU DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, a fim de proceder à inspeção médica dos alunos a serem matriculados no 1º Período do Ciclo Profissional.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IB

nº 003 - 23/01/76 RESOLVE:

Designar o Professor Assistente AYRTON DA ROCHA CLAUSSEN, para substituto do Chefe do Departamento de Saúde da Comunidade, nos seus impedimentos eventuais.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO HCGG

nº 007 - 26/01/76 RESOLVE:

Designar EURILA ITALA GIUSEPPINA GIARDULLI COLOMBINI, Auxiliar de Administração C, para substituir a Chefe da Tesouraria, em seu período de férias regulamentares de 02 de fevereiro a 03 de março de 1976.

EXAME DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA

O Professor Antar Padilha Gonçalves, Chefe do DEM, comunica que o Dr. José Alvimar Ferreira, estagiário do Serviço da Disciplina de Dermatologia da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, após brilhantes provas foi aprovado no Exame para obtenção do Título de Especialista em Dermatologia organizado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia sob o patrocínio da Associação Médica Brasileira, ressaltando o fato de que após 10 anos de existência de tal exame é o primeiro médico oriundo do nosso Serviço de Dermatologia que se apresentou à essa prova de capacidade e conhecimentos.

FALECIMENTO

O Diretor do Instituto Biomédico, comunica o falecimento do servidor BENEDITO GOMES DE LIMA, Laboratorista "A", lotado naquele Instituto, ocorrido no dia 24 de janeiro de 1976.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GAFFRÉE E GUINLE

TABELA DE PREÇOS PARA 1976

Taxa de Internação de Enfermaria

Cr\$ 50 00 ou Cr\$ 130,00

Ambulatório: Consultas	Cr\$ 30,00 - Mínima - Cr\$ 20,00
Quartos Particulares	
Quarto A (apartamento 3º andar) diária. -	Cr\$ 200,00
Quarto B (3º andar) diária -	Cr\$ 150,00
Quarto C (enfermarias) diária -	Cr\$ 120,00
Quarto D (enfermarias) diária -	Cr\$ 80,00
Acompanhante	Cr\$ 50,00 de diária, para os quartos A, B, C.
Os quartos D	não tem acompanhante.
Serviços de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	
Apartamentos diária -	Cr\$ 200,00
Enfermaria diária -	Cr\$ 80,00
SALAS DE OPERAÇÕES -	TAXAS
Pequena cirurgia	Cr\$ 200,00
Média cirurgia	Cr\$ 300,00
Grande Cirurgia	Cr\$ 400,00
Os critérios de classificação dos atos cirúrgicos são os adotados pelo I.N.P.S.	
EXAMES DE LABORATÓRIO, DE RAIOS X E Outros	
Os Preços são os da tabela do I.N.P.S.	

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)